

## INFORMATIVO SEI

## SEI Federação

Edição n. 2

## MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES

O **SEI Federação** é a grande novidade da versão 4.0. Essa ferramenta permite o compartilhamento de processos entre órgãos que utilizam o sistema, viabilizando a comunicação de modo inteiramente digital. A instrução processual poderá ser feita simultaneamente nas instituições, e a atualização dos dados no processo ocorrerá periodicamente, em um curto espaço de tempo.

Para utilizar esse novo recurso, basta acessar o processo e clicar sobre o ícone **Gerenciar Envios para o SEI Federação** .



O **SEI Federação** dispõe de ferramenta para pesquisa de instituições conectadas; permite o registro do motivo do envio do processo; e possibilita a visualização de dados referentes ao processo e à sua respectiva instrução em todos os órgãos com os quais foi compartilhado. Vale ressaltar que, ao lado da pasta do órgão de origem, aparece o ícone **Órgão origem do processo no SEI Federação** .



**Dica:** É importante avaliar a necessidade e a conveniência de se enviar o processo principal, na íntegra, para o outro órgão. Se não for o caso, poderá ser gerado um processo relacionado ao principal, contendo somente os documentos que deverão ser compartilhados.

O **SEI Federação** é um importante recurso de transformação digital que imprime celeridade e eficiência no tratamento de demandas administrativas entre instituições.

Conheça melhor essa nova ferramenta do SEI! Ela é essencial para a instrução processual entre diferentes órgãos públicos. Há mais informações sobre como utilizá-la no [Vídeo Tutorial](#) e no [Guia Prático do Usuário do SEI](#).

Na nossa página [Sobre o SEI](#), disponível na intranet, há ainda outros materiais instrucionais, que poderão auxiliá-lo no uso dos novos recursos do SEI 4.0.

Em caso de dúvidas, a equipe da Seção de Documentos Digitais (SEDIG) está à sua disposição por meio do e-mail [sei@stj.jus.br](mailto:sei@stj.jus.br).

